

proporcional do valor do contrato no montante de R\$ 2.404.184,07 (dois milhões quatrocentos e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos) conforme Justificativa Técnica anexa aos autos. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato, prorrogando a vigência do contrato em 15 (quinze) meses e prorrogando a execução do contrato em 12 (doze) meses, com renovação proporcional do valor do contrato no montante de R\$ 2.165.736,48 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme Justificativa Técnica anexa aos autos. Fortaleza, 05 de março de 2021. Eng.^a José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 33/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROBERTO MATHEUS NUNES TORQUATO, matrícula nº 12349701, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado. CONTRATO Nº 42/2019. CONTRATADA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. (SERTTEL), inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS COMPARTILHADAS NA CIDADE DE FORTALEZA, OFERTANDO A BICICLETA COMO ALTERNATIVA DE TRANSPORTE À POPULAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO CICLOVIÁRIO DO MUNICÍPIO. Sendo: i. 130 (cento e trinta) ESTAÇÕES contratadas por meio de recursos municipais, ii. Mínimo de 80 (oitenta) ESTAÇÕES com recursos provenientes de patrocínio captado pela LICITANTE. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir 01 de fevereiro de 2021, até o término do Contrato nº 42/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 31 de março de 2021. Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 016/2021/SDE, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Designa o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018. CONSIDERANDO que os dados pessoais integram o âmbito de

proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, de intimidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou jurídica, ínsitos na Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º – Atribuir aos servidores LUIZ AUGUSTO HENZEL, matrícula nº 114402 (titular) e, MARÍLIA NOBRE FREITAS matrícula nº 115469 (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II – receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III – orientar os servidores, estagiários e demais colaboradores contratados da SDE a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º – O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais poderá solicitar o apoio de qualquer área da SDE para o desempenho de suas atribuições, consoante o disposto na Lei nº 13.709/2018. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 07 de abril de 2021. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *ASSINADO DIGITALMENTE*.

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2021 - P084068/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, como CONTRATANTE e a EMPRESA GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO (COMERCIAL G&K), com sede na Rua Governador Sampaio, 579, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-050, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Geisson Kelisson de Souza Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0711395 MT/CE, e do CPF nº 037.869.103-16, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, retificar o contrato acima epigrafado, cujo objeto diz respeito ao AQUISIÇÃO, DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PROJETO RENDA EM CASA 2021, para se fazer contar em seu texto, as seguintes alterações nas disposições abaixo indicadas: NA EMENTA, ONDE SE LÊ: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE E A EMPRESA GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO (COMERCIAL G&K) ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. LEIA-SE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE E A EMPRESA GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO (COMERCIAL G&K) ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. NO PREÂMBULO, ONDE SE LÊ: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante